

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 269/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PARA AQUISIÇÃO DE BANQUETAS,
CADEIRAS, SOFÁS, POLTRONAS E
LONGARINAS

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 269/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Modelo de Proposta
- Especificações Técnicas
- Modelo da Ata de Registro de Preços
- Imagens ilustrativas

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP

Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do SESI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, é a aquisição de banquetas, cadeiras, sofás, poltronas e longarinas, para as Unidades do SESI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.24. Da adesão ao Registro de Preços

Os demais Departamentos Regionais (DRs) do SESI poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:

- a) O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.

- b) O DR do SESI de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicará ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c) O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d) As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com o DR do SESI de São Paulo.
- e) As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f) O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g) A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao SESI de São Paulo, para registro.
- h) Os custos de frete e outros referentes às entregas dos materiais nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- i) Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.
- k) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos materiais nas cidades do Estado de São Paulo, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP;
- e. que as quantidades mencionadas nos anexos são estimadas;
- f. que as aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do SESI-SP, sem valor mínimo para faturamento e entrega;
- g. que as solicitações serão efetuadas conforme previsto no item 11;
- h. que a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantêm vantajosos.

5. Da Abertura das Propostas

- 5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

- 6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

- 6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

- 6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

- 6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	01 e 02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	01 a 03	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

03	01 a 04	R\$ 400,00	R\$ 400,00
04	01 a 05	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
05	01 a 04	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
06	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
07	01 e 02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
08	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
09	01	Livre	Livre
10	01 e 02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
11	01	Livre	Livre
12	01 e 02	R\$ 400,00	R\$ 400,00
13	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: **daniela.goto@sesisenaisp.org.br**.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
- características técnicas;

- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ou equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino à ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.

10.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.

10.3.1. O SESI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.

10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:

I - convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:

I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o SESI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- I - deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II - não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III - quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-SP.

10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os materiais ou equipamentos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.8. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.9. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.

10.10. O SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail: daniela.goto@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços firmada com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

Serviço Social da Indústria – SESI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA AQUISIÇÃO DE BANQUETAS, CADEIRAS, SOFÁS, POLTRONAS E LONGARINAS

Eventos	Datas
Publicação do aviso	07/12/2021
Retirada do edital	A partir de 07/12/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 07/12/2021 até 13/12/2021 e-mail: daniela.goto@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	16/12/2021 às 9h00
Início da sessão pública de disputa de preços	16/12/2021 às 10h00

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro L. Lourenço, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Sra. Daniela G. Iwamoto, pelo telefone (11) 3146-7032, e-mail daniela.goto@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)
(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000132805 **Edital:** 000000269/2021 **Tipo:** Preg. Eletrônico SRP **Data:** 06.12.2021
Centro: SESI SEDE
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 08
Comprador: DANIELA GOTO IWAMOTO **Telefone:** **E-mail:** DANIELA.GOTO@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001297	BANQUETA AZUL 4 PÉS EMPILHÁVEL POLIP.			100	UN					
0002	7001299	BANQUETA VERDE 4 PÉS EMPILHÁVEL POLIP.			250	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000579	CADEIRA P/LABORATÓRIODE INFORMÁTICA...			600	PC					
0002	7001117	CADEIRA P/LABORATÓRIO INFORMÁTICA AMAR			200	UN					
0003	7002233	CADEIRA P/LAB. DE INFORMÁTICA VERMELHA			100	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001127	CADEIRA FIXA TECIDO AZUL			20	UN					
0002	7001247	CADEIRA FIXA TECIDO VERDE			20	UN					
0003	7001248	CADEIRA FIXA TECIDO VERMELHO			180	UN					
0004	7001246	CADEIRA FIXA TECIDO AMARELO			40	UN					

VALOR TOTAL

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002662	SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 3 LUGARES (SF3)			20	PC					
0002	7002663	SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 2 LUGARES (SF2)			20	PC					
0003	7002664	SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 1 LUGAR (SF1)			40	PC					
0004	7000088	SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 2 LUGARES (SF2)			90	PC					
0005	7000801	SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 3 LUGARES (SF3)			60	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000419	CADEIRA P/STAFF (C1) TECIDO PRETO			610	PC					
0002	7001250	CADEIRA P/STAFF (C1) TECIDO VERDE			40	UN					
0003	7001251	CADEIRA P/STAFF (C1) TECIDO VERMELHO			401	UN					
0004	7000571	CADEIRA P/STAFF (C1) VINIL PRETO			394	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001114	CADEIRA EMPILHÁVEL S/BRAÇOS VERMELHA			950	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001118	CADEIRA UNIV. AMAR. C/PRANCHETA-DESTRO			600	UN					

0002	7001119	CADEIRA UNIV. AMAR. C/PRANCHETA-CANHOTO			140	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001122	SOFÁ MODULAR 3 LUG. P/RECEPÇÃO VERMELHO			50	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 09

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000052	LONGARINA 3 LUGARES C/BRAÇO			35	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000423	POLTRONA DE DIÁLOGO (C7)			60	PC					
0002	7000469	CADEIRA TIPO CAIXA (C8) C/BRAÇOS			75	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 11

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000016	CADEIRA FIXA VINIL (PADRÃO)			255	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 12

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 06.12.2021

Página 4 / 43

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000015	CADEIRA FIXA TECIDO DIÁLOGO (C3)			25	PC					
0002	7000020	CADEIRA FIXA TECIDO PRETO (PADRÃO)			180	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 13

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000081	POLTRONA GIRATÓRIA TECIDO DIRETOR (C5)			200	PC					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7001297 **Descrição: BANQUETA AZUL 4 PÉS EMPILHÁVEL POLIP.**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ASSENTO:#1.1.1 - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM COM CARGA MINERAL PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ADITIVO ANTI-UV PARA PROTEGER O MATERIAL DA AGRESSÃO DA LUZ SOLAR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRÓPRIO PLÁSTICO E DA SUA COR;#1.1.2 - ACABAMENTO SUPERFICIAL (TEXTURA) NA PARTE SUPERIOR COM A FINALIDADE ESTÉTICA E QUE TAMBÉM REDUZ O RISCO DE ESCORREGAR, NÃO DEVE EXISTIR BORDAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE PODERIAM RETER LÍQUIDOS E POEIRA OU QUE PODEM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA;#1.1.3 - PARTE INFERIOR: POSSUIR ESTRUTURAS DE REFORÇO E FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS MULTIPLASTIC DE 5 X 20 BOLEADO;#1.2 - DIMENSÕES DO ASSENTO:#1.2.1 - LARGURA MÁXIMA: 410MM;#1.2.2 - PROFUNDIDADE MÁXIMA: 390MM;#1.2.3 - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 750MM;##2 - ENCOSTO:#2.1 - FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM COM CARGA MINERAL PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ADITIVO ANTI-UV PARA PROTEGER O MATERIAL DA AGRESSÃO DA LUZ SOLAR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRÓPRIO PLÁSTICO E DA SUA COR;#2.2 - ACABAMENTO SUPERFICIAL (TEXTURA) NA PARTE SUPERIOR COM A FINALIDADE ESTÉTICA E QUE TAMBÉM REDUZ O RISCO DE ESCORREGAR, NÃO DEVE EXISTIR BORDAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE PODERIAM RETER LÍQUIDOS E POEIRA OU QUE PODEM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA;#2.3 - COM VÃO NO CENTRO DO ENCOSTO DE FORMA OVAL PARA PERMITIR O MANUSEIO EM TOTAL SEGURANÇA;#2.4 - A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DEVE SER POR MEIO DE ENCAIXE DOS TUBOS METÁLICOS NOS CANAIS DE ENCAIXE E A FIXAÇÃO É FEITA EXCLUSIVAMENTE POR PRESSÃO (SISTEMA ""MACHO-FÊMEA""), SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS OU REBITES;#2.5 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:#2.5.1 - LARGURA MÁXIMA: 440MM;#2.5.2 - ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO: 290MM;##3 - ESTRUTURA METÁLICA:#3.1 - ESTRUTURA TUBULAR DO TIPO 4 PÉS, CONSTITUÍDA POR TUBO REDONDO AÇO-CARBONO DE DIÂMETRO 7/8"" (22,22MM) E ESPESSURA DE 1,50MM, UNIDOS POR MEIO DE SOLDA MIG;#3.2 - APOIO ESTRUTURAL DO ASSENTO: TRAVESSAS CONSTITUÍDAS POR TUBO REDONDO DE DIÂMETRO 5/8"" (15,88MM) E ESPESSURA DE 1,50MM, UNIDAS MEIO DE SOLDA MIG À ESTRUTURA DOS PÉS;#3.3 - APOIO ESTRUTURAL DA PARTE INFERIOR: COMPOSTA DE DUAS TRAVESSAS LATERIAIS E UMA FRONTAL COMO APOIO PARA OS PÉS EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE

5/8" (15,88MM) E ESPESSURA DE 1,50MM, UNIDOS POR MEIO DE SOLDA MIG;#3.4
- PONTEIRAS PLÁSTICAS SANFONADAS 7/8", FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DOS PÉS
POR MEIO DE PRESSÃO PARA REGULAR O APOIO AO CHÃO;##4 - ACABAMENTO:#4.1 -
ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA;#4.2 - ASSENTO E
ENCOSTO: POLIPROPILENO NA COR AZUL;##5 - GARANTIA:#5.1 - 12 MESES CONTRA
DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM."

BANQUETA AZUL 4 PÉS EMPILHÁVEL POLIPROPILENO (ANEXO)

ID Produto: 7001127 **Descrição: CADEIRA FIXA TECIDO AZUL**

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO DIÂMETRO DE 7/8P PAREDE ENTRE
1,5 E 2,4MM;

2.2 - SOLDA PELO SISTEMA MIG COM PERFEITO ACABAMENTO NÃO PERMITINDO
FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS;

2.3 - BASE FIXA COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DESLIZANTES, APROPRIADOS
PARA PISO LISO E FRIO;

2.4 - ENCOSTO:

2.4.1 - ESTRUTURA MOLDADA EM MADEIRA MULTI LAMINADA COM CURVATURA
ANATÔMICA;

2.4.2 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS E PORCA GARRA;

2.4.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

2.4.4 - ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E
DENSIDADE CONTROLADA DE 52 KG/M³;

2.4.5 - DIMENSÕES:

2.4.5.1 - ALTURA: 300 À 420MM;

2.4.5.2 - LARGURA: 370 À 420MM;

2.4.5.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;

2.5 - CONTRA ENCOSTO:

2.5.1 - COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC

SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA;

2.6 - ASSENTO:

2.6.1 - ESTRUTURA MOLDADA EM MADEIRA MULTI LAMINADA COM CURVATURA ANATÔMICA;

2.6.2 - ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA DE 62 KG/M³;

2.6.3 - DIMENSÕES:

2.6.3.1 - PROFUNDIDADE: 420 À 460MM;

2.6.3.2 - LARGURA: 440 À 460MM;

2.6.3.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;

3 - ACABAMENTO;

3.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA FOSCO;

3.2 - REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 300 +/- 20 G/M² E TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR AZUL.

CADEIRA FIXA TECIDO AZUL (ANEXO)

ID Produto: 7001122 Descrição: SOFÁ MODULAR 3 LUG. P/RECEPÇÃO VERMELHO

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO ELÍPTICO 20 X 45 MM PAREDE 1.9MM E TUBO DE AÇO REDONDO DIÂMETRO 1 1/4P COM PAREDE 1,5MM; #1.2 - ASSENTO E ENCOSTO:#1.2.1 - TIPO MONOBLOCO; #1.2.2 - ESTRUTURADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 19,00 MM PAREDE DE 1,20 MM; #1.2.3 - COM PERSINTAS ELÁSTICAS QUE PROPORCIONA MAIOR FATOR CONFORTO; #1.2.4 - BORDA FRONTAL DO ASSENTO CURVADA PARA BAIXO PARA NÃO PREJUDICAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS; #1.2.5 - CONFORMAÇÃO ANATÔMICA DA CONCHA NA PORÇÃO DO ENCOSTO FAVORECENDO O APOIO DA REGIÃO LOMBAR DO USUÁRIO;#1.2.6 - 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS COM ROSCA DE CADA LADO DA CONCHA PARA FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS LATERAIS (PÉS/BRAÇOS);#1.2.7 - ESTE ESTRUTURAL RECEBE POSTERIOR INJEÇÃO DE ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55 +/- 5 KG/M³, TIPO HR, DE ALTA RESILIÊNCIA, ALTO FATOR CONFORTO, FORÇA DE INDENTAÇÃO E BAIXA DEFORMIDADE PERMANENTE (DPC 90%);#1.2.8 - DIMENSÕES DE CADA MONOBLOCO PARA ASSENTO E ENCOSTO: #1.2.8.1 - 700 MM DE PROFUNDIDADE

TOTAL; #1.2.8.2 - 590 MM DE LARGURA TOTAL;#1.2.8.3 - 470 MM DE EXTENSÃO
VERTICAL TOTAL; #1.2.8.4 - 65 MM DE ESPESSURA;##2 - DIMENSÕES: #2.1 -
ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO: 450 MM (+/- 10 MM);#2.2 - LARGURA DO ASSENTO:
650 MM (+/- 10 MM);#2.3 - PROFUNDIDADE: 750 MM (+/- 10 MM);##3 -
ACABAMENTO:#3.1 - PONTEIRAS DOS TUBOS DA ESTRUTURA EM POLIPROPILENO;#3.2
- COR DA ESTRUTURA: CINZA; #3.3 - ASSENTO EM CORINO VERMELHO."

SOFÁ MODULAR 3 LUGARES PARA RECEPÇÃO VERMELHO (ANEXO)

ID Produto: 7001118 **Descrição: CADEIRA UNIV. AMAR. C/PRANCHETA-DESTRO**

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 20 X 20MM PARADE
2,5MM;

2.2 - ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DA PRANCHETA EM TUBO DE AÇO 20 X 40MM
PAREDE 1,5MM;

2.3 - COLUNA DE ESTRUTURAÇÃO DA PRANCHETA EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO
DE 3P PAREDE DE 1,5MM;

2.4 - OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA
DE SOLDA TIPO MIG;

2.5 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA
MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

3 - ASSENTO:

3.1 - EM POLIPROPILENO 3MM COM FORMATO ANATÔMICO;

3.2 - MOLDADO E ESTRUTURADO INDIVIDUALMENTE COM NERVURAS;

3.3 - FIXAÇÃO POR 5 PARAFUSOS;

3.4 - DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 455MM;

3.5 - COR AMARELA;

4 - ENCOSTO:

4.1 - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 3MM COM FORMATO
ANATÔMICO;

4.2 - MOLDADO E ESTRUTURADO INDIVIDUALMENTE COM NERVURAS;

4.3 - FIXADO POR MEIO DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO OU POR MEIO DE PARAFUSOS COM ACABAMENTO BOLEADO E PORCA GARRA;

4.4 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 455MM;

4.5 - COR AMARELA;

5 - PORTA LIVROS:

5.1 - SOB O ASSENTO;

5.2 - CONFECCIONADO EM TRAVESSAS DE AÇO TREFILADO 5/16P DE DIÂMETRO;

5.3 - DIMENSÕES CORRELATAS AO ASSENTO DA CADEIRA;

6 - PRANCHETA PARA DESTRO:

6.1 - TIPO BRAÇO-MESA;

6.2 - CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM;

6.3 - COM CANTOS ARREDONDADOS NA COR (L139 - PLATINA);

5.4 - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO DE APROXIMADAMENTE 05 GRAUS;

6.5 - ESPESSURA DA PRANCHETA: 15MM;

6.6 - REVESTIMENTO:

6.6.1 - DA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 0,8MM;

6.6.2 - DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM 0,7MM DE ESPESSURA, LIXADA E TRATADA COM SELADOR E VERNIZ NITRO CELULOSE OU POLIURETANO;

6.7 - BORDAS NA MESMA COR DO LAMINADO, LIXADAS, BOLEADAS E APARENTES, COM ACABAMENTO EM SELADOR E VERNIZ NITRO CELULOSE OU POLIURETANO;

6.8 - FIXAÇÃO DA PRANCHETA À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

6.9 - DIMENSÕES: 505X765MM;

7 - DIMENSÕES DA CARTEIRA:

7.1 - ALTURA FRONTAL DA PRANCHETA: 750MM;

7.2 - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 450MM;

8 - ACABAMENTO:

8.1 - ACABAMENTO CINZA FOSCO COM BANHO DESENGRAXANTE Á



QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C;

8.2 - TRATAMENTO ANTIFERRUGEM;

8.3 - PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,
POLIMERIZADA EM ESTUFA;

8.4 - POSSUI PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO, FIXADAS
ATRAVÉS DE ENCAIXE;

8.5 - COM SAPATAS DESLIZANTES NA COR DA ESTRUTURA.

CADEIRA UNIVERSITÁRIA AMARELA COM BRAÇO E PRANCHETA PARA DESTRO (ANEXO)

ID Produto: 7001114 Descrição: CADEIRA EMPILHÁVEL S/BRAÇOS VERMELHA

7001114 - CADEIRA EMPILHÁVEL S/BRAÇOS VERMELHA

1 - NORMALIZAÇÃO:

1.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO
VIGENTES, INCLUINDO A NR12;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS;

2.2 - ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR CURVADO CONTÍNUA (ABNT 1010) COM
DIÂMETRO DE 22 MILÍMETROS;

2.3 - SISTEMA DE SOLDA MIG, AUTOMÁTICO, QUE PERMITE UM PERFEITO
ACABAMENTO E RESISTÊNCIA;

2.4 - ENCOSTO:

2.4.1 - EM POLIAMIDA (PLÁSTICO DE ENGENHARIA) MOLDADO;

2.4.2 - REVESTIMENTO ESTOFADO EM ALMOFADA DE ESPUMA DE POLIURETANO
INJETADO;

2.4.3 - ACABAMENTO DO ESTOFADO REVESTIDO EM VINIL VERMELHO E COM
TRATAMENTO ANTICHAMA;

2.4.4 - LARGURA MÍNIMA DE 405 MÍLIMETROS E ALTURA MÍNIMA DE
200 MILÍMETROS;

2.5 - ASSENTO:

2.5.1 - EM COMPENSADO MODELADO COM 10MM DE ESPESSURA CONSTITUÍDO DE
LÂMINAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COLADAS COM ADESIVO À
BASE DE URÉIA E FORMOL, EM PRENSAS AQUECIDAS (80°/90°C) E PRESSÃO DE 12

KG/CM²;

2.5.2 - ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SUPERIOR, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ (COM TOLERÂNCIA DE +/- 3KG/M³), E COM BORDA ARREDONDADA;

2.5.3 - ACABAMENTO DO ESTOFADO REVESTIDO EM VINIL VERMELHO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA;

2.6 - CADEIRA EMPILHÁVEL EM ATÉ 12 UNIDADES;

2.7 - DIMENSÕES:

2.7.1 - ALTURA ASSENTO PISO: 45CM;

2.7.2 - ALTURA ENCOSTO PISO: 87CM;

2.7.3 - LARGURA ASSENTO: 45CM;

2.7.4 - PROFUNDIDADE ASSENTO: 45CM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS TUBOS, PARA EVITAR CORROSÃO DO MATERIAL;

3.2 - PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA;

3.3 - ESTRURAS METÁLICAS NA COR CINZA CRISTAL;

3.4 - CRITÉRIOS ARQUITETÔNICOS E TIPOS DE ACABAMENTO DEVEM SER SEGUIDOS INTEGRALMENTE, NÃO ADMITINDO ALTERAÇÕES;

3.5 - OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E TECNOLOGIA INDICADOS, SÃO REFERÊNCIAS QUE, A CRITÉRIO DO FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÃO TER ALTERAÇÕES DESDE QUE:

3.5.1 - APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DEFORMABILIDADE, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AOS DAS REFERÊNCIAS;

3.5.2 - ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS QUE REGEM ESTAS ESPECIFICAÇÕES, COM RESULTADOS/INDICADORES IGUAIS OU SUPERIORES AOS DOS REFERENCIAIS.

CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS VERMELHA (ANEXO)

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS CONFECCIONADA EM TECIDO NA COR AZUL;

2.2 - ASSENTO E ENCOSTO: MOLDADOS ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA MULTI-LAMINADA, COM CURVATURAS DE RAIOS DENTRO DAS NORMAS NR17MTB;

2.3 - ALMOFADAS: CONFECCIONADAS EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA DE 40 E 45 KG/M³ (PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE);

2.4 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS: CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 300 +/- 20G/M², NA COR A DEFINIR;

2.5 - CONTRA-ENCOSTO: CONFECCIONADO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO; PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA, NAS BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO PARA TOTAL PROTEÇÃO;

2.6 - SUPORTE DO ENCOSTO: CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR ABNT 1010/1020, DE FORMATO OBLONGO 16X30, COM ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 1,9MM, FIXADO ATRAVÉS DE SISTEMA BASCULANTE POR COXINS DUPLOS, CANECA ARTICULADA OU MOLA;

2.7 - ASSENTO: CONFECCIONADO COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, NUNCA INFERIOR A 430MM (MÍNIMA) E 550MM (MÁXIMA) RESPECTIVAMENTE;

2.8 - ACABAMENTO INFERIOR DO ASSENTO: CONFECCIONADO EM TECIDO, COLADO, COM GRAMATURA DE 80G/2;

2.9 - ENCOSTO: AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO EM VÁRIAS POSIÇÕES, ATRAVÉS DE MANÍPULOS DE FÁCIL ALCANCE PELO USUÁRIO:

2.10 - DIMENSÕES:

2.10.1 - ASSENTO:

2.10.1.1 - PROFUNDIDADE: 400 À 420MM;

2.10.1.2 - LARGURA: 420 À 440MM;

2.10.2 - ENCOSTO:

2.10.2.1 - ALTURA: 280 À 300MM;

2.10.2.2 - LARGURA: 390 À 410MM;

2.11 - BASE GIRATÓRIA: CONFECCIONADA COM 05 PATAS EM CHAPA DE AÇO ABNT



1010/1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG AO TUBO CENTRAL, ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO; COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTO-LUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA); FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA-ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.12 - PÁS: PROTEGIDAS COM CAPA DE POLIPROPILENO, COM

PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;

2.13 - REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS: (MECANISCO COM 05 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA DE POLIPROPILENO TELESCÓPICA;

2.14 - ESTRUTURA METÁLICA: COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR CINZA;

2.15 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM CORPO DE NYLON NATURAL INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADOS AO EIXO HORIZONTAL, DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, COM 08MM DE DIÂMETRO, ROLDANAS APROPRIADAS PARA O PISO LISO E FRIO;

2.16 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL, COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO.

CADEIRA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA AZUL (ANEXO)

ID Produto: 7000423 Descrição: POLTRONA DE DIÁLOGO (C7)

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - A POLTRONA DE DIÁLOGO DA DIRETORIA (C7) DEVE ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS:#1.1.1 - ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL CROMADO, POR ELETRODEPOSIÇÃO, DE COMPROVADA RESISTÊNCIA A CORROSÃO GRAU TRÊS (GR 03), PERFIL TUBULAR CURVADO QUE SERVIRÁ DE SUPORTE PARA A ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO;#1.1.2 - ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA MACIÇA, COM MOLAS NO ASSENTO PARA SUPORTE E PERCINTAS NO ENCOSTO, OU CONCHAS DE POLIESTER, OU COMPENSADO TERMOMOLDADO, RECOBERTOS COM ESPUMA DE POLIURETANO;#1.1.3 - ACABAMENTO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA."

POLTRONA DE DIÁLOGO TECIDO PRETO (C7) (ANEXO)

ID Produto: 7000419 Descrição: CADEIRA P/STAFF (C1) TECIDO PRETO

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

1.2 - ATENDER A NBR 13962:2006;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - BASE FABRICADA EM AÇO TUBULAR SAE 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM;

2.2 - CAPA DE PROTEÇÃO DA BASE EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE PROTEGER A BASE CONTRA IMPACTOS, DESGASTE DA PINTURA E CONFERINDO ACABAMENTO ESTÉTICO;

2.3 - DESLOCAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE 5 PATAS PARA TOTAL ESTABILIDADE, COM BASE INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA

POLIAMIDA NYLON E COM ADITIVO ANTIVIOLETA MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO, OU BASE EM TUBO DE AÇO, OU BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO, COM SISTEMA DE SOLDA MIG, AUTOMÁTICO, QUE PERMITE UM PERFEITO ACABAMENTO E RESISTÊNCIA;

2.4 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS TUBOS, PARA EVITAR CORROSÃO DO MATERIAL E, APRESENTAR ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA;

2.5 - RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO;

2.6 - TUBO CENTRAL COM BUCHAS SINTERIZADAS AUTOLUBRIFICANTES QUE PERMITAM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, EVITANDO ATRITO ENTRE A BUCHA E O TUBO DURANTE O MOVIMENTO GIRATÓRIO OU DURANTE A REGULAGEM E PROTEGIDO POR BLINDAGEM TELESCÓPICA EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM RESINA DE COPOLIMERO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE EVITAR ACÚMULO DE PÓ;

2.7 - ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO, COM INTERVALO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO IGUAL A 420 MILÍMETROS E MÁXIMO IGUAL A 520 MILÍMETROS E MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS;

2.8 - ESTRUTURA DE ACABAMENTO EXTERNO DO ASSENTO E DO ENCOSTO

CONFECCIONADA EM MATERIAL INDEFORMÁVEL, DE GRANDE RESISTÊNCIA A AUTO-EXTINGUÍVEL, EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA MÍNIMA A RESINA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO TERMOFORMADA A 150 GRAUS E COM PELO MENOS 140KGF/CM² DE PRESSÃO INTERNA;

2.9 - ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SUPERIOR, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 58KG/M³ E 54KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE (COM TOLERÂNCIA DE +/- 3KG/M³), COM BORDA DO ASSENTO ARREDONDADA E PERFIL DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EXTRUDADO EM PVC EXTRUDADO OU MATERIAL SUPERIOR, FIXADO A QUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO;

2.10 - ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 450 MILÍMETROS E COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA;

2.11 - ENCOSTO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MILÍMETROS (LARGURA E ALTURA), COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA/ENCOSTO ATRAVÉS DE BOTÃO/MOLA EM SEIS POSIÇÕES E COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO POR MOLA EM QUATRO POSIÇÕES;

2.12 - BRAÇOS NÃO OSCILANTES, EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO OVAL (ABNT 1010) COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL, REGULÁVEL EM ALTURA POR SISTEMA DE BOTÃO/MOLA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 290 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 700 MILÍMETROS DE LARGURA;

2.13 - ACABAMENTO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA;

2.14 - ESTRUTURA: COR PRETA;

2.15 - O MOBILIÁRIO A SER FORNECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APONTADAS E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO:

2.15.1 - OS CRITÉRIOS ARQUITETÔNICOS E TIPOS DE ACABAMENTO DEVEM SER SEGUIDOS INTEGRALMENTE, NÃO ADMITINDO ALTERAÇÕES;

2.16 - OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E TECNOLOGIA INDICADOS, SÃO REFERÊNCIAS QUE, A CRITÉRIO DO FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÁ SER ALTERADAS, DESDE QUE:

2.16.1 - APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DEFORMABILIDADE,

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS;

2.16.2 - ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS QUE REGEM ESTAS ESPECIFICAÇÕES, COM RESULTADOS/INDICADORES IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS."

CADEIRA PARA STAFF (C1) TECIDO PRETO (ANEXO)

ID Produto: 7000081 **Descrição: POLTRONA GIRATÓRIA TECIDO DIRETOR (C5)**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - A CADEIRA DA DIRETORIA DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:#1.1.1 - BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO;#1.1.2 - DESLOCAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE 5 PATAS PARA TOTAL ESTABILIDADE;#1.1.3 - RODÍZIOS EM POLIAMIDA 6 COM ROLDANAS DUPLAS;#1.1.4 - TUBO CENTRAL COM BUCHAS SINTERIZADAS AUTOLUBRIFICANTES QUE PERMITAM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, EVITANDO ATRITO ENTRE A BUCHA E O TUBO DURANTE O MOVIMENTO GIRATÓRIO OU DURANTE A REGULAGEM E PROTEGIDO POR BLINDAGEM TELESCÓPICA EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM RESINA DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE EVITAR ACÚMULO DE PÓ;#1.1.5 - ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO, COM INTERVALO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO IGUAL A 420 MILÍMETROS E MÁXIMO IGUAL A 520 MILÍMETROS E MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS;#1.1.6 - ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 450 MILÍMETROS E COM REGULAGEM HORIZONTAL DE PROFUNDIDADE MÍNIMA EM TRÊS POSIÇÕES;#1.1.7 - ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, COM ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 58KG/M³ E 54KG/M³ (COM TOLERÂNCIA DE +/- 3KG/M³) PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE;#1.1.8 - ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 420 MILÍMETROS E ALTURA MÍNIMA DE 950 MILÍMETROS DO CHÃO ATÉ O TOPO DO ENCOSTO, COM SUPORTE DO ENCOSTO EM ALUMÍNIO FUNDIDO E COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, NO MÍNIMO EM SEIS POSIÇÕES, COM MECANISMO QUE SINCRONIZA A INCLINAÇÃO ASSENTO/ENCOSTO NA RELAÇÃO DE UM PARA DOIS RESPECTIVAMENTE, COM VARIAÇÃO DE 10%, COM TRAVA DE INCLINAÇÃO EM, NO MÍNIMO CINCO POSIÇÕES;#1.1.9 - BRAÇOS NÃO OSCILANTES, COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPÓXI-PÓ, APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA, COM APÓIA-BRAÇOS SEM REVESTIMENTO, REGULÁVEL EM ALTURA POR SISTEMA DE BOTÃO/MOLA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 250 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 50 MILÍMETROS DE LARGURA#1.1.10 - ACABAMENTO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAM, NA COR PRETA."

POLTRONA GIRATÓRIA TECIDO PRETO DIRETOR (C5) (ANEXO)

ID Produto: 7000052 Descrição: LONGARINA 3 LUGARES C/BRAÇO

"1 - LONGARINA COM 3 LUGARES;#2 - ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO ENCOSTO, MADEIRA COMPENSADA MULTI-LAMINADA MOLDADAS ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA ENTRE 12 E 15MM;#3 - ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE CONTROLADA ENTRE 62 E 52KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO;#4 - REVESTIMENTO EM VINIL (COR A DEFINIR);#5 - COM BRAÇOS FIXOS VAZADOS EM POLIURETANO INJETADO;#6 - CONTRA-ENCOSTO E CONTRA-ASSENTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;#7 - LIGAÇÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO EM AÇO, BARRA METÁLICA ABNT 1010/1020 COM LARGURA 65MM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 7MM, REVESTIDO COM CAPA DE POLIPROPILENO;##8 - ESTRUTURA DE AÇO:#8.1 - PÉS HORIZONTAIS EM TUBO INDUSTRIAL 50 X 30MM COM PAREDES DE NO MÍNIMO 1,9MM, COM SAPATAS NIVELADORAS;#8.2 - COLUNA VERTICAL EM TUBO INDUSTRIAL 70 X 30MM COM PAREDES DE NO MÍNIMO 1,9MM;#8.3 - LOGARINA SOB O ASSENTO EM TUBO INDUSTRIAL 70 X 30MM COM PAREDES NO MÍNIMO 2,4MM;#8.4 - PARTES SOLDADAS (SOLDA MIG) ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO;#8.5 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-COROSIVO E PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO."

LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO ESPUMA INJETADA VINIL (ANEXO)

ID Produto: 7000016 Descrição: CADEIRA FIXA VINIL (PADRÃO)

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTI-LAMINADA COM CURVATURAS ANATÔMICAS;

2.2 - CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR PRETA;

2.3 - ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E

DENSIDADE CONTROLADA 62 E 52KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO
RESPECTIVAMENTE;

3 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

3.1 - PROFUNDIDADE: 420 À 460MM;

3.2 - LARGURA: 440 À 460MM;

4 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.1 - ALTURA: 300 À 420MM;

4.2 - LARGURA: 370 À 420MM;

5 - ESPESSURA DO ASSENTO E ENCOSTO:

5.1 - MÍNIMO DE 8MM;

6 - REVESTIMENTO EM VINIL, NA COR PRETA;

7 - BASE:

7.1 - FIXA COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DESLIZANTES, APROPRIADOS PARA
PISO LISO E FRIO;

7.2 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR, COM TUBO DE 7/8 E ESPESSURA DE
PAREDE ENTRE 1,5 A 2,4MM, PARTES SOLDADAS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE
SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO
ACABAMENTO;

7.3 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO AO ASSENTO POR BRAÇO DE AÇO (ABNT 1010/1020)
REFORÇADO EM FORMA DE T, COM LÂMINAS DE AÇO NAS EXTREMIDADES PARA MAIOR
RESISTÊNCIA COM DOIS COXINS FLEXÍVEIS DE BORRACHA PARA CONFERIR A
AMPLITUDE NECESSÁRIA À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO;

7.4 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI
DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO.

CADEIRA FIXA VINIL PRETO (PADRÃO) (ANEXO)

ID Produto: 7000015 Descrição: CADEIRA FIXA TECIDO DIÁLOGO (C3)

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - CADEIRA FIXA, COM BRAÇOS E COM ESTRUTURA EM
AÇO TUBULAR CURVADO (ABNT 1010) COM DIÂMETRO DE 22 MILÍMETROS, COM

SISTEMA DE SOLDA MIG, AUTOMÁTICO, QUE PERMITE UM PERFEITO ACABAMENTO E RESISTÊNCIA, COM DOIS RODÍZIOS OU SAPATAS DESLIZANTES NA PARTE FRONTAL DA BASE EM NYLON VIRGEM COM EIXO HORIZONTAL EM AÇO, PARA MELHOR MOVIMENTAÇÃO E FLEXIBILIDADE; #1.2 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS TUBOS, PARA EVITAR CORROSÃO DO MATERIAL E, APRESENTAR ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA;#1.3 - ENCOSTO EM POLIAMIDA (PLÁSTICO DE ENGENHARIA) MOLDADO, COM REVESTIMENTO ESTOFADO EM ALMOFADA DE ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, ACABAMENTO DO ESTOFADO EM TECIDO 100% LÃ E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, COM LARGURA MÍNIMA DE 500 MILÍMETROS E ALTURA MÍNIMA DE 300 MILÍMETROS E APOIO DE BRAÇO INJETADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENDO COMO REFERÊNCIA MÍNIMA O ABS; #1.4 - ASSENTO EM COMPENSADO MODELADO DE 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA, CONSTITUÍDO DE LÂMINAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COLADAS COM ADESIVO A BASE DE URÉIA E FORMOL, EM PRENSAS AQUECIDAS (80/90°C) E PRESSÃO DE 12KGF/CM², COM BLINDAGEM DE PROTEÇÃO SOB O ASSENTO EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM RESINA DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE EVITAR ACÚMULO DE PÓ; #1.5 - ASSENTO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 450 MILÍMETROS; #1.6 - ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SUPERIOR, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50KG/M³ (COM TOLERÂNCIA DE +/-3KG/M³), E COM BORDA ARREDONDADA; #1.7 - ACABAMENTO DO ESTOFADO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA; ##2 - IMPORTANTE:#2.1 - O MOBILIÁRIO A SER FORNECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APONTADAS E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO;#2.2 - OS CRITÉRIOS ARQUITETÔNICOS E TIPOS DE ACABAMENTO DEVEM SER SEGUIDOS INTEGRALMENTE, NÃO ADMITINDO ALTERAÇÕES;#2.3 - OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E TECNOLOGIA INDICADOS, SÃO REFERÊNCIAS QUE, A CRITÉRIO DO FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÃO SER ALTERADAS, DESDE QUE:#2.3.1 - APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DEFORMABILIDADE, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS;#2.3.2 - ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS QUE REGEM ESTAS ESPECIFICAÇÕES, COM RESULTADOS/INDICADORES IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS."

CADEIRA FIXA DIÁLOGO TECIDO PRETO (C3) (ANEXO)

ID Produto: 7002662 Descrição: SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 3 LUGARES (SF3)

7002662 – SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 3 LUGARES TECIDO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - ESTRUTURA EM BASE MACIÇA COM REQUADRO DE MADEIRA, INCLUSIVE NO ASSENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS, TENSIONADAS POR MEIO DE DISPOSITIVO CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM;
- 1.2 - ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS RECOBERTO COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 1.3 - ALMOFADAS DO ASSENTO INDIVIDUAIS E REMOVÍVEIS;
- 1.4 - ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS;
- 1.5 - BRAÇOS COM ESPUMA POLIÉSTER DE ALTÍSSIMA DENSIDADE, RECOBERTO COM MANTA DE FIBRA DE DRACON;
- 1.6 - PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO;

2 - DIMENSÕES:

- 2.1 - COMPRIMENTO: 2000 A 2200MM;
- 2.2 - ALTURA: 750 A 870MM;
- 2.3 - PROFUNDIDADE: 760 A 920MM;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 – DEVERÁ SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M², NA COR PRETA.

ID Produto: 7000020 Descrição: CADEIRA FIXA TECIDO PRETO (PADRÃO)

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

- 1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ASSENTO E ENCOSTO:

1.1.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTI-LAMINADA COM CURVATURAS ANATÔMICAS;

2.1.2 - CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR PRETA;

2.1.3 - ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA 62 E 52KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE;

3 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

3.1 - PROFUNDIDADE: 420 À 460MM;

3.2 - LARGURA: 440 À 460MM;

2.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;

4 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.1 - ALTURA: 300 À 420MM;

4.2 - LARGURA: 370 À 420MM;

4.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;

5 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 300 +/-

20 G/M² COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR PRETA;

6 - BASE:

6.1 - FIXA COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DESLIZANTES, APROPRIADOS PARA PISO LISO E FRIO;

7 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR, COM TUBO DE 7/8 E ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,5 À 2,4MM, PARTES SOLDADAS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO;

7.1 - ENCOSTO:

7.2 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

7.3 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

8 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE

ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO.

CADEIRA FIXA TECIDO PRETO (PADRÃO) (ANEXO)

ID Produto: 7000469 Descrição: CADEIRA TIPO CAIXA (C8) C/BRAÇOS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - BASE FABRICADA EM AÇO TUBULAR SAE 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5 MILÍMETROS;#1.2 - CAPA DE PROTEÇÃO DA BASE EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE PROTEGER A BASE CONTRA IMPACTOS, DESGASTE DA PINTURA E CONFERINDO ACABAMENTO ESTÉTICO, COR PRETO;#1.3 - ESTRUTURA GIRATÓRIA ALTA COM BASE DE 5 PATAS PARA TOTAL ESTABILIDADE COM BASE INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA NYLON E COM ADITIVO ANTIVIOLETA MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO, OU BASE EM TUBO DE AÇO, OU BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO, COM SISTEMA DE SOLDA MIG, AUTOMÁTICO, QUE PERMITE UM PERFEITO ACABAMENTO E RESISTÊNCIA. ANEL PARA APOIO DOS PÉS REGULÁVEL EM ALTURA ATRAVÉS DE MANIPULO, COLOCADO AO LADO DAS TRÊS HASTES ESTRUTURAIS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR PRETO;#1.4 - SAPATA TERMOFORMADA EM POLIPROPILENO EM CADA UMA DAS PATAS, COM 30MM DE DIÂMETRO E 13MM DE ALTURA;#1.5 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO - COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS TUBOS, PARA EVITAR CORROSÃO DO MATERIAL - E, APRESENTAR ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPÓXI-PÓ COR PRETA APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA;#1.6 - TUBO CENTRAL COM BUCHAS SINTERIZADAS AUTOLUBRIFICANTES QUE PERMITAM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, EVITANDO ATRITO ENTRE A BUCHA E O TUBO DURANTE O MOVIMENTO GIRATÓRIO OU DURANTE A REGULAGEM E PROTEGIDO POR BLINDAGEM TELESCÓPICA EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM RESINA DE COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE EVITAR ACÚMULO DE PÓ;#1.7 - ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO, COM INTERVALO DE REGULAGEM DE MÍNIMO IGUAL A 580 MILÍMETROS E MÁXIMO IGUAL A 680 MILÍMETROS E MOLA AMORTECEDORA COLOCADA SOB O TUBO DE AR COMPRIMIDO, PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS;#1.8 - ESTRUTURA DE ACABAMENTO EXTERNO DO ASSENTO E DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM MATERIAL INDEFORMÁVEL, DE GRANDE RESISTÊNCIA E AUTO-EXTINGUÍVEL, EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE PRIMEIRA

QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA MÍNIMA A RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO TERMOFORMADA A 150 GRAUS E COM PELO MENOS 140 KG/CM² DE PRESSÃO INTERNA;#1.9 - ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SUPERIOR, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 58 KG/M³ E 54 KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE (COM TOLERÂNCIA DE +/- 3 KG/M³), COM BORDA DO ASSENTO ARREDONDADA E PERFIL DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EXTRUDADO EM PVC EXTRUDADO OU MATERIAL SUPERIOR, FIXADO A QUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO;#1.10 - ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 450 MILÍMETROS E COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA;#1.11 - ENCOSTO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MILÍMETROS (LARGURA E ALTURA), COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA/ENCOSTO ATRAVÉS DE BOTÃO/MOLA EM SEIS POSIÇÕES E COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO POR MOLA EM QUATRO POSIÇÕES;#1.12 - BRAÇOS NÃO OSCILANTES, EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO OVAL (ABNT 1010) COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL, REGULÁVEL EM ALTURA POR SISTEMA DE BOTÃO/MOLA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 290 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 700 MILÍMETROS DE LARGURA;#1.13 - ACABAMENTO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350 G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, COR PRETO;##2 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:#2.1 - O MOBILIÁRIO A SER FORNECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APONTADAS, E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS. OS CRITÉRIOS ARQUITETÔNICOS E TIPOS DE ACABAMENTO DEVEM SER SEGUIDOS INTEGRALMENTE, NÃO ADMITINDO ALTERAÇÕES. OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E TECNOLOGIA INDICADOS, SÃO REFERENCIAIS QUE, A CRITÉRIO DO FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÃO TER ALTERAÇÕES DESDE QUE:#2.1.1 - APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DEFORMABILIDADE, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AOS DOS REFERENCIAIS;#2.1.2 - ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS QUE REGEM ESTAS ESPECIFICAÇÕES, COM RESULTADOS/INDICADORES IGUAIS OU SUPERIORES AOS DOS REFERENCIAIS."

CADEIRA TIPO CAIXA (C8) COM BRAÇOS (ANEXO)

ID Produto: 7001117 Descrição: CADEIRA P/LABORATÓRIO INFORMÁTICA AMAR

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES, INCLUINDO A NR 12 NO FOR APLICÁVEL;#1.2 - NR 17;##2 - CARACTERÍSTICAS:#2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS;#2.2 - ASSENTO:

#2.2.1 - MOLDADO ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA MULTI-LAMINADA, #2.2.2 - COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, NUNCA INFERIOR A 430MM (MÍNIMA) E 550MM (MÁXIMA) RESPECTIVAMENTE;#2.2.3 - ACABAMENTO INFERIOR CONFECCIONADO EM TECIDO, COLADO, COM GRAMATURA DE 80G/M² - COR PRETA; #2.2.4 - ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/M³;#2.2.5 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER 300+/-20 GRAMAS/M² AMARELO ESCURO #2.3 - CONTRA ENCOSTO:#2.3.1 - COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO - COR CINZA; #2.3.2 - PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA, NAS BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO PARA TOTAL PROTEÇÃO;#2.4 - SUPORTE DO ENCOSTO:#2.4.1 - EM AÇO 1010/1020 TUBULAR DE FORMATO OBLONGO 16X30, COM ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 1,9MM, #2.4.2 - FIXADO ATRAVÉS DE SISTEMA BASCULANTE POR COXINS DUPLOS, CANECA ARTICULADA OU MOLA - COR CINZA;#2.5 - ENCOSTO: #2.5.1 - MOLDADO ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA MULTI-LAMINADA;#2.5.2 - AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO EM VÁRIAS POSIÇÕES, ATRAVÉS DE MANÍPULOS DE FÁCIL ALCANCE PELO USUÁRIO - COR CINZA:#2.5.3 - ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA 45 KG/M³;#2.5.4 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 300 +/- 20G/M², NA COR AMARELO ESCURO;#2.5.5 - DIMENSÕES:#2.5.5.1 - ASSENTO:#2.5.5.2 - PROFUNDIDADE: 400 À 420MM;#2.5.5.3 - LARGURA: 420 À 440MM;#2.6 - ENCOSTO:#2.6.1 - ALTURA: 280 À 300MM;#2.6.2 - LARGURA: 390 À 410MM;#2.7 - BASE GIRATÓRIA: #2.7.1 - COM 05 PATAS EM CHAPA DE AÇO 1010/1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS - COR CINZA; #2.7.2 - SOLDADAS PELO PROCESSO MIG AO TUBO CENTRAL, ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO; #2.7.3 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTO-LUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA); #2.7.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA-ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);#2.7.5 - PÁS PROTEGIDAS COM CAPA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO - COR CINZA;#2.7.6 - REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS: (MECANISCO COM 05 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA DE POLIPROPILENO TELESCÓPICA - COR CINZA;#2.7.7 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS: #2.7.8 - COM CORPO DE NYLON NATURAL INJETADO - COR CINZA; #2.7.9 - COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES."

ID Produto: 7001119 Descrição: CADEIRA UNIV. AMAR. C/PRANCHETA-CANHOTO

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ESTRUTURA MONOBLOCO CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 20 X 20MM PARADE 1,5MM;

2.2 - ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DA PRANCHETA EM TUBO DE AÇO 20 X 40MM PAREDE 1,5MM;

2.3 - COLUNA DE ESTRUTURAÇÃO DA PRANCHETA EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO DE 3P PAREDE DE 1,5MM;

2.4 - OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE SOLDA TIPO MIG;

2.5 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

3 - ASSENTO:

3.1 - EM POLIPROPILENO 3MM COM FORMATO ANATÔMICO;

3.2 - MOLDADO E ESTRUTURADO INDIVIDUALMENTE COM NERVURAS;

3.3 - FIXAÇÃO POR 5 PARAFUSOS;

3.4 - DIMENSÕES APROXIMADAS 445 X 455MM;

3.5 - COR AMARELA;

4 - ENCOSTO:

4.1 - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 3MM COM FORMATO ANATÔMICO;

4.2 - MOLDADO E ESTRUTURADO INDIVIDUALMENTE CO NERVURAS;

4.3 - FIXADO POR MEIO DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO OU POR MEIO DE PARAFUSOS COM ACABAMENTO BOLEADO E PORCA GARRA;

4.4 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 300 X 455MM;

4.5 - COR AMARELA;

5 - PORTA LIVROS:

5.1 - SOB O ASSENTO;

5.2 - CONFECCIONADO EM TRAVESSAS DE AÇO TREFILADO 5/16 DE DIÂMETRO;

5.3 - DIMENSÕES CORRELATAS AO ASSENTO DA CADEIRA;

6 - PRANCHETA PARA CANHOTOS:

6.1 - TIPO BRAÇO-MESA;

6.2 - CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 20MM;

6.3 - COM CANTOS ARREDONDADOS NA COR PLATINA (L139);

6.4 - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO PISO DE

APROXIMADAMENTE 05 GRAUS;

6.5 - ESPESSURA DA PRANCHETA: 15MM;

6.6 - REVESTIMENTO:

6.6.1 - DA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO

TEXTURIZADO DE ALTA PRESSÃO COM ESPESSURA DE 0,8MM;

6.6.2 - DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA NATURAL COM 0,7MM DE

ESPESSURA, LIXADA E TRATADA COM SELADOR E VERNIZ NITRO CELULOSE OU

POLIURETANO;

6.7 - BORDAS NA MESMA COR DO LAMINADO, LIXADAS, BOLEADAS E APARENTES,

COM ACABAMENTO EM SELADOR E VERNIZ NITRO CELULOSE OU POLIURETANO;

6.8 - FIXAÇÃO DA PRANCHETA À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE

PARAFUSOS E PORCA GARRA;

6.9 - DIMENSÕES: 505X765MM;

7 - DIMENSÕES DA CARTEIRA:

7.1 - ALTURA FRONTAL DA PRANCHETA: 750MM;

7.2 - ALTURA ATÉ O ASSENTO: 450MM;

8 - ACABAMENTO:

8.1 - ACABAMENTO CINZA FOSCO COM BANHO DESENGRAXANTE Á

QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120°C;

8.2 - TRATAMENTO ANTIFERRUGEM;

8.3 - PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE,

POLIMERIZADA EM ESTUFA;

8.4 - POSSUI PONTEIRAS INTERNAS EM POLIPROPILENO, FIXADAS

ATRAVÉS DE ENCAIXE;

8.5 - COM SAPATAS DESLIZANTES NA COR DA ESTRUTURA.

CADEIRA UNIVERSITÁRIA AMARELA COM BRAÇO E PRANCHETA PARA CANHOTO (ANEXO)

ID Produto: 7002663 **Descrição: SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 2 LUGARES (SF2)**

7002663 – SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 2 LUGARES TECIDO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESTRUTURA EM BASE MACIÇA COM REQUADRO DE MADEIRA, INCLUSIVE NO ASSENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS, TENSIONADAS POR MEIO DE DISPOSITIVO CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM;

1.2 - ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS RECOBERTOS COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA;

1.3 - ALMOFADAS INDIVIDUAIS E REMOVÍVEIS;

1.4 - ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS;

1.5 - BRAÇOS COM ESPUMA POLIÉSTER DE ALTÍSSIMA DENSIDADE, RECOBERTO COM MANTA DE FIBRA DE DRACON;

1.6 - PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO;

2 - DIMENSÕES:

2.1 - COMPRIMENTO: 1460 A 1520MM;

2.2 - ALTURA: 750 A 870MM;

2.3 - PROFUNDIDADE: 760 A 920MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 – DEVERÁ SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M², NA COR PRETA.

ID Produto: 7001247 **Descrição: CADEIRA FIXA TECIDO VERDE**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ASSENTO E ENCOSTO:#1.1.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTI-LAMINADA COM CURVATURAS ANATÔMICAS;#1.1.2 - CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM

POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA CLARO;#1.1.3 -
ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE
CONTROLADA 62 E 52KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE;##2 -
DIMENSÕES DO ASSENTO:#2.1 - PROFUNDIDADE: 420 À 460MM;#2.2 - LARGURA: 440
À 460MM;#2.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;##3 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:#3.1 -
ALTURA: 300 À 420MM;#3.2 - LARGURA: 370 À 420MM;#3.3 - ESPESSURA MÍNIMA:
8MM;##4 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 300 +/-
20G/M² COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR VERDE;##5 - BASE:#5.1 - FIXA COM
QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DESLIZANTES, APROPRIADOS PARA PISO LISO E
FRIO;##6 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR, COM TUBO DE 7/8 E ESPESSURA
DE PAREDE ENTRE 1,5 À 2,4MM, PARTES SOLDADAS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE
SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO
ACABAMENTO;#6.1 - ENCOSTO:#6.1.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA
METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;#6.1.2 - CABEÇA DOS
PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;##7 - ESTRUTURA
METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA
RESISTÊNCIA NA COR CINZA CLARO."

CADEIRA FIXA TECIDO VERDE (ANEXO)

ID Produto: 7001250 Descrição: CADEIRA P/STAFF (C1) TECIDO VERDE

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

1.2 - ATENDER A NBR 13962:2006;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - BASE FABRICADA EM AÇO TUBULAR SAE 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE
2,5MM;

2.2 - CAPA DE PROTEÇÃO DA BASE EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM
POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE PROTEGER A BASE CONTRA
IMPACTOS, DESGASTE DA PINTURA E CONFERINDO ACABAMENTO ESTÉTICO;

2.3 - DESLOCAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE 5 PATAS PARA TOTAL
ESTABILIDADE, COM BASE INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA
POLIAMIDA NYLON E COM ADITIVO ANTIVIOLETA MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA
DE VIDRO, OU BASE EM TUBO DE AÇO, OU BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO,

COM SISTEMA DE SOLDA MIG, AUTOMÁTICO, QUE PERMITE UM PERFEITO ACABAMENTO E RESISTÊNCIA;

2.4 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS TUBOS, PARA EVITAR CORROSÃO DO MATERIAL E, APRESENTAR ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA;

2.5 - RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO;

2.6 - TUBO CENTRAL COM BUCHAS SINTERIZADAS AUTOLUBRIFICANTES QUE PERMITAM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, EVITANDO ATRITO ENTRE A BUCHA E O TUBO DURANTE O MOVIMENTO GIRATÓRIO OU DURANTE A REGULAGEM E PROTEGIDO POR BLINDAGEM TELESCÓPICA EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM RESINA DE COPOLIMERO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE EVITAR ACÚMULO DE PÓ;

2.7 - ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO, COM INTERVALO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO IGUAL A 420 MILÍMETROS E MÁXIMO IGUAL A 520 MILÍMETROS E MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS;

2.8 - ESTRUTURA DE ACABAMENTO EXTERNO DO ASSENTO E DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM MATERIAL INDEFORMÁVEL, DE GRANDE RESISTÊNCIA A AUTO-EXTINGUÍVEL, EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA MÍNIMA A RESINA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO TERMOFORMADA A 150 GRAUS E COM PELO MENOS 140KGF/CM² DE PRESSÃO INTERNA;

2.9 - ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SUPERIOR, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 58KG/M³ E 54KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE (COM TOLERÂNCIA DE +/- 3KG/M³), COM BORDA DO ASSENTO ARREDONDADA E PERFIL DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EXTRUDADO EM PVC EXTRUDADO OU MATERIAL SUPERIOR, FIXADO A QUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO;

2.10 - ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 450 MILÍMETROS E COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA;

2.11 - ENCOSTO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MILÍMETROS (LARGURA E ALTURA), COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA/ENCOSTO ATRAVÉS DE BOTÃO/MOLA EM SEIS POSIÇÕES E COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO POR MOLA EM QUATRO POSIÇÕES;

2.12 - BRAÇOS NÃO OSCILANTES, EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO OVAL (ABNT 1010)
COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL, REGULÁVEL EM ALTURA
POR SISTEMA DE BOTÃO/MOLA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 290 MILÍMETROS DE
COMPRIMENTO E 700 MILÍMETROS DE LARGURA;

2.13 - ACABAMENTO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE
350G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR VERDE ESCURO;

2.14 - ESTRUTURA: COR CINZA CLARO;

2.15 - O MOBILIÁRIO A SER FORNECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS AQUI APONTADAS E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA MÓVEIS DE
ESCRITÓRIO:

2.15.1 - OS CRITÉRIOS ARQUITETÔNICOS E TIPOS DE ACABAMENTO DEVEM SER
SEGUIDOS INTEGRALMENTE, NÃO ADMITINDO ALTERAÇÕES;

2.16 - OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E
TECNOLOGIA INDICADOS, SÃO REFERÊNCIAS QUE, A CRITÉRIO DO
FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÁ SER ALTERADAS, DESDE QUE:

2.16.1 - APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DEFORMABILIDADE,
CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS;

2.16.2 - ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS QUE REGEM ESTAS ESPECIFICAÇÕES,
COM RESULTADOS/INDICADORES IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS."

CADEIRA PARA STAFF (C1) TECIDO VERDE (ANEXO)

ID Produto: 7001299 Descrição: BANQUETA VERDE 4 PÉS EMPILHÁVEL POLIP.

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ASSENTO:#1.1.1 - FABRICADO EM POLIPROPILENO
VIRGEM COM CARGA MINERAL PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM
ADITIVO ANTI-UV PARA PROTEGER O MATERIAL DA AGRESSÃO DA LUZ SOLAR,
GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRÓPRIO PLÁSTICO E DA SUA COR;#1.1.2 -
ACABAMENTO SUPERFICIAL (TEXTURA) NA PARTE SUPERIOR COM A FINALIDADE
ESTÉTICA E QUE TAMBÉM REDUZ O RISCO DE ESCORREGAR, NÃO DEVE EXISTIR
BORDAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE PODERIAM RETER LÍQUIDOS E POEIRA OU QUE
PODEM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA;#1.1.3 - PARTE INFERIOR: POSSUIR
ESTRUTURAS DE REFORÇO E FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA POR MEIO DE
PARAFUSOS MULTIPLASTIC DE 5 X 20 BOLEADO;#1.2 - DIMENSÕES DO
ASSENTO:#1.2.1 - LARGURA MÁXIMA: 410MM;#1.2.2 - PROFUNDIDADE MÁXIMA:
390MM;#1.2.3 - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 750MM;##2 - ENCOSTO:#2.1 -



FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM COM CARGA MINERAL PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM ADITIVO ANTI-UV PARA PROTEGER O MATERIAL DA AGRESSÃO DA LUZ SOLAR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRÓPRIO PLÁSTICO E DA SUA COR;#2.2 - ACABAMENTO SUPERFICIAL (TEXTURA) NA PARTE SUPERIOR COM A FINALIDADE ESTÉTICA E QUE TAMBÉM REDUZ O RISCO DE ESCORREGAR, NÃO DEVE EXISTIR BORDAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE PODERIAM RETER LÍQUIDOS E POEIRA OU QUE PODEM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA;#2.3 - COM VÃO NO CENTRO DO ENCOSTO DE FORMA OVAL PARA PERMITIR O MANUSEIO EM TOTAL SEGURANÇA;#2.4 - A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA DEVE SER POR MEIO DE ENCAIXE DOS TUBOS METÁLICOS NOS CANAIS DE ENCAIXE E A FIXAÇÃO É FEITA EXCLUSIVAMENTE POR PRESSÃO (SISTEMA ""MACHO-FÊMEA""), SEM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS OU REBITES;#2.5 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:#2.5.1 - LARGURA MÁXIMA: 440MM;#2.5.2 - ALTURA MÁXIMA ATÉ O ASSENTO: 290MM;##3 - ESTRUTURA METÁLICA:#3.1 - ESTRUTURA TUBULAR DO TIPO 4 PÉS, CONSTITUÍDA POR TUBO REDONDO AÇO-CARBONO DE DIÂMETRO 7/8"" (22,22MM) E ESPESURA DE 1,50MM, UNIDOS POR MEIO DE SOLDA MIG;#3.2 - APOIO ESTRUTURAL DO ASSENTO: TRAVESSAS CONSTITUÍDAS POR TUBO REDONDO DE DIÂMETRO 5/8"" (15,88MM) E ESPESURA DE 1,50MM, UNIDAS MEIO DE SOLDA MIG À ESTRUTURA DOS PÉS;#3.3 - APOIO ESTRUTURAL DA PARTE INFERIOR: COMPOSTA DE DUAS TRAVESSAS LATERAIS E UMA FRONTAL COMO APOIO PARA OS PÉS EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE 5/8"" (15,88MM) E ESPESURA DE 1,50MM, UNIDOS POR MEIO DE SOLDA MIG;#3.4 - PONTEIRAS PLÁSTICAS SANFONADAS 7/8"", FIXADAS ÀS EXTREMIDADES DOS PÉS POR MEIO DE PRESSÃO PARA REGULAR O APOIO AO CHÃO;##4 - ACABAMENTO:#4.1 - ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA;#4.2 - ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO NA COR VERDE;##5 - GARANTIA:#5.1 - 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM."

BANQUETA VERDE 4 PÉS EMPILHÁVEL POLIPROPILENO (ANEXO)

ID Produto: 7002664 **Descrição: SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 1 LUGAR (SF1)**

7002664 – SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 1 LUGAR TECIDO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - ESTRUTURA EM BASE MACIÇA COM REQUADRO DE

MADEIRA, INCLUSIVE NO ASSENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS,

TENSIONADAS POR MEIO DE DISPOSITIVO CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM;

1.2 - ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS RECOBERTOS COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA;

1.3 - ALMOFADAS INDIVIDUAIS E REMOVÍVEIS;

1.4 - ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS;

1.5 - BRAÇOS COM ESPUMA POLIÉSTER DE ALTÍSSIMA DENSIDADE, RECOBERTO COM MANTA DE FIBRA DE DRACON;

1.6 - PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO;

2 - DIMENSÕES:

2.1 - COMPRIMENTO: 800 A 900MM;

2.2 - ALTURA: 750 A 870MM;

2.3 - PROFUNDIDADE: 760 A 920MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 – DEVERÁ SER REVESTIDOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M², NA COR PRETA.

ID Produto: 7001248 Descrição: CADEIRA FIXA TECIDO VERMELHO

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - ASSENTO E ENCOSTO:

2.1.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTI-LAMINADA COM CURVATURAS ANATÔMICAS;

2.1.2 - CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA CLARO;

2.1.3 - ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA 62 E 52KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO

RESPECTIVAMENTE;



3 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

3.1 - PROFUNDIDADE: 420 À 460MM;

3.2 - LARGURA: 440 À 460MM;

3.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;

4 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.1 - ALTURA: 300 À 420MM;

4.2 - LARGURA: 370 À 420MM;

4.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;

5 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 300 +/-

20G/M² COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR VERMELHO;

6 - BASE:

6.1 - FIXA COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DESLIZANTES, APROPRIADOS PARA PISO LISO E FRIO;

7 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR, COM TUBO DE 7/8 E ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,5 À 2,4MM, PARTES SOLDADAS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO;

7.1 - ENCOSTO:

7.1.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

7.1.2 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

8 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CLARO.

CADEIRA FIXA TECIDO VERMELHO (ANEXO)

ID Produto: 7001251 Descrição: CADEIRA P/STAFF (C1) TECIDO VERMELHO

1 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÃO:

1.1 - ATENDER A NR 17;

1.2 - ATENDER A NBR 13962:2006;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - BASE FABRICADA EM AÇO TUBULAR SAE 1010, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM;

2.2 - CAPA DE PROTEÇÃO DA BASE EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE PROTEGER A BASE CONTRA IMPACTOS, DESGASTE DA PINTURA E CONFERINDO ACABAMENTO ESTÉTICO;

2.3 - DESLOCAMENTO HORIZONTAL ATRAVÉS DE 5 PATAS PARA TOTAL ESTABILIDADE, COM BASE INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA NYLON E COM ADITIVO ANTIVIOLETA MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO, OU BASE EM TUBO DE AÇO, OU BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO E PINTADO, COM SISTEMA DE SOLDA MIG, AUTOMÁTICO, QUE PERMITE UM PERFEITO ACABAMENTO E RESISTÊNCIA;

2.4 - TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, INCLUSIVE NO INTERIOR DOS TUBOS, PARA EVITAR CORROSÃO DO MATERIAL E, APRESENTAR ACABAMENTO FINAL EM PINTURA EPOXI-PÓ APLICADA POR DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA E ESPESSURA MÍNIMA DE PROTEÇÃO DE 50 MICRA;

2.5 - RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXOS VERTICAL E HORIZONTAL EM AÇO;

2.6 - TUBO CENTRAL COM BUCHAS SINTERIZADAS AUTOLUBRIFICANTES QUE PERMITAM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, EVITANDO ATRITO ENTRE A BUCHA E O TUBO DURANTE O MOVIMENTO GIRATÓRIO OU DURANTE A REGULAGEM E PROTEGIDO POR BLINDAGEM TELESCÓPICA EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, EM RESINA DE COPOLIMERO DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SUPERIOR, A FIM DE EVITAR ACÚMULO DE PÓ;

2.7 - ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA POR TUBO SELADO DE AR COMPRIMIDO, COM INTERVALO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO IGUAL A 420 MILÍMETROS E MÁXIMO IGUAL A 520 MILÍMETROS E MOLA AMORTECEDORA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS;

2.8 - ESTRUTURA DE ACABAMENTO EXTERNO DO ASSENTO E DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM MATERIAL INDEFORMÁVEL, DE GRANDE RESISTÊNCIA A AUTO-EXTINGUÍVEL, EXECUTADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA MÍNIMA A RESINA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO TERMOFORMADA A 150 GRAUS E COM PELO MENOS 140KGF/CM² DE PRESSÃO INTERNA;

2.9 - ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SUPERIOR, INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 58KG/M³ E 54KG/M³ PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE (COM TOLERÂNCIA DE +/- 3KG/M³), COM BORDA DO ASSENTO ARREDONDADA E PERFIL DE PROTEÇÃO EM MATERIAL EXTRUDADO EM PVC EXTRUDADO OU MATERIAL SUPERIOR, FIXADO A QUENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO;

2.10 - ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 450 MILÍMETROS E COM BORDA FRONTAL ARREDONDADA;

2.11 - ENCOSTO COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MILÍMETROS (LARGURA E ALTURA), COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA/ENCOSTO ATRAVÉS DE BOTÃO/MOLA EM SEIS POSIÇÕES E COM MECANISMO DE INCLINAÇÃO POR MOLA EM QUATRO POSIÇÕES;

2.12 - BRAÇOS NÃO OSCILANTES, EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO OVAL (ABNT 1010) COM REVESTIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INTEGRAL, REGULÁVEL EM ALTURA POR SISTEMA DE BOTÃO/MOLA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 290 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 700 MILÍMETROS DE LARGURA;

2.13 - ACABAMENTO EM TECIDO 100% LÃ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M² E COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR VERMELHO ESCURO;

2.14 - ESTRUTURA: COR CINZA CLARO;

2.15 - O MOBILIÁRIO A SER FORNECIDO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS AQUI APONTADAS E ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PARA MÓVEIS DE ESCRITÓRIO:

2.15.1 - OS CRITÉRIOS ARQUITETÔNICOS E TIPOS DE ACABAMENTO DEVEM SER SEGUIDOS INTEGRALMENTE, NÃO ADMITINDO ALTERAÇÕES;

2.16 - OS PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS E TECNOLOGIA INDICADOS, SÃO REFERÊNCIAS QUE, A CRITÉRIO DO FABRICANTE/FORNECEDOR PODERÁ SER ALTERADAS, DESDE QUE:

2.16.1 - APRESENTEM QUALIDADE, RESISTÊNCIA, DEFORMABILIDADE, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS;

2.16.2 - ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS NORMAS QUE REGEM ESTAS ESPECIFICAÇÕES, COM RESULTADOS/INDICADORES IGUAIS OU SUPERIORES AO DOS REFERENCIAIS."

CADEIRA PARA STAFF (C1) TECIDO VERMELHO (ANEXO)

ID Produto: 7002233 **Descrição: CADEIRA P/LAB. DE INFORMÁTICA VERMELHA**

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO

VIGENTES, INCLUINDO A NR 12 NO FOR APLICÁVEL;#1.2 - NR 17;##2 -

CARACTERÍSTICAS:#2.1 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS;#2.2 - ASSENTO:

#2.2.1 - MOLDADO ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA MULTI-LAMINADA, #2.2.2 - COM REGULAGEM DE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, NUNCA INFERIOR A 430MM (MÍNIMA) E 550MM (MÁXIMA) RESPECTIVAMENTE;#2.2.3 - ACABAMENTO INFERIOR CONFECCIONADO EM TECIDO, COLADO, COM GRAMATURA DE 80G/M² - COR PRETA; #2.2.4 - ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA DE 40 KG/M³;#2.2.5 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER 300+/-20 GRAMAS/M² VERMELHO ESCURO; #2.3 - CONTRA ENCOSTO:#2.3.1 - COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO - COR CINZA; #2.3.2 - PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA, NAS BORDAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO PARA TOTAL PROTEÇÃO;#2.4 - SUPORTE DO ENCOSTO:#2.4.1 - EM AÇO 1010/1020 TUBULAR DE FORMATO OBLONGO 16X30, COM ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 1,9MM, #2.4.2 - FIXADO ATRAVÉS DE SISTEMA BASCULANTE POR COXINS DUPLOS, CANECA ARTICULADA OU MOLA - COR CINZA;#2.5 - ENCOSTO: #2.5.1 - MOLDADO ANATOMICAMENTE, EM MADEIRA MULTI-LAMINADA;#2.5.2 - AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO EM VÁRIAS POSIÇÕES, ATRAVÉS DE MANÍPULOS DE FÁCIL ALCANCE PELO USUÁRIO - COR CINZA;#2.5.3 - ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA 45 KG/M³;#2.5.4 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER 300 +/- 20G/M², NA COR VERMELHO ESCURO;#2.5.5 - DIMENSÕES:#2.5.5.1 - ASSENTO:#2.5.5.2 - PROFUNDIDADE: 400 À 420MM;#2.5.5.3 - LARGURA: 420 À 440MM;#2.6 - ENCOSTO:#2.6.1 - ALTURA: 280 À 300MM;#2.6.2 - LARGURA: 390 À 410MM;#2.7 - BASE GIRATÓRIA: #2.7.1 - COM 05 PATAS EM CHAPA DE AÇO 1010/1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS - COR CINZA; #2.7.2 - SOLDADAS PELO PROCESSO MIG AO TUBO CENTRAL, ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO; #2.7.3 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTO-LUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA); #2.7.4 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA-ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);#2.7.5 - PÁS PROTEGIDAS COM CAPA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO - COR CINZA;#2.7.6 - REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS: (MECANISMO COM 05 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA DE POLIPROPILENO TELESCÓPICA - COR CINZA;#2.7.7 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS: #2.7.8 - COM CORPO DE NYLON NATURAL INJETADO - COR CINZA; #2.7.9 - COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES."

CADEIRA PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA VERMELHA (ANEXO)

ID Produto: 7000088 **Descrição: SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 2 LUGARES (SF2)**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESTRUTURA EM BASE MACIÇA COM REQUADRO DE MADEIRA, INCLUSIVE NO ASSENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS, TENSIONADAS POR MEIO DE DISPOSITIVO CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM;#1.2 - ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS RECOBERTOS COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA;#1.3 - ALMOFADAS INDIVIDUAIS E REMOVÍVEIS;#1.4 - BRAÇOS COM ESPUMA POLIÉSTER DE ALTÍSSIMA DENSIDADE, RECOBERTO COM MANTA DE DRACON;#1.5 - PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO;##2 - DIMENSÕES:#2.1 - COMPRIMENTO: 1460 A 1520MM;#2.2 - ALTURA: 750 A 870MM;#2.3 - PROFUNDIDADE: 760 A 920MM;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - VINIL MICROPERFURADO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA, COMPOSTO DE FORRO EM TECIDO COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTICIDADE, RECOBERTO POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO COM EFEITO BACTERICIDA E ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO O COURO NATURAL."

SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 2 LUGARES COM BRAÇO VINIL PRETO (SF2) (ANEXO)

ID Produto: 7000571 **Descrição: CADEIRA P/STAFF (C1) VINIL PRETO**

7000571 - CADEIRA P/STAFF (C1) VINIL PRETO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CADEIRA GIRATÓRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA, COM BRAÇOS, BASE EM AÇO, PISTÃO A GÁS, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA NO ASSENTO E REGULAGEM DE ALTURA E INCLIVAÇÃO NO ENCOSTO, CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 17 MTB;

2 - BASE GIRATÓRIA:

2.1 - COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 1,5 A 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS AO

TUBO CENTRAL, ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO;

2.2 - COM ROLAMENTO DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, AUTOLUBRIFICANTES (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

2.3 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

2.4 - PÁS RECOBERTAS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO INJETADO;

2.5 - REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO - 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA;

2.6 - FIXAÇÃO DO PISTÃO A GÁS COM AS PATAS ATRAVÉS DE PARAFUSO;

2.7 - SOLDA, FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

2.8 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

2.8.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

2.8.2 - MORDEDURA;

2.8.3 - PÓROS VISÍVEIS;

2.8.4 - CRATERAS;

2.8.5 - RESPINGOS;

2.8.6 - TRINCAS;

2.8.7 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

2.8.8 - DESALINHAMENTO;

2.8.9 - ABERTURA DE ARCO;

2.8.10 - CORDÃO TRANSBORDANTE;

2.8.11 - ASSIMETRIA;

2.8.12 - A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA A SER FABRICADA;

2.9 - FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

3 - RODÍZIOS GIRATÓRIOS:

3.1 - COM CORPO EM POLIPROPILENO E FURO PARA PASSAGEM DO EIXO HORIZONTAL COM BUCHA EM NYLON;

3.2 - COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES;

3.3 - RODAS EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO EM BORRACHA

PRETA E FIXADAS AO CORPO ATRAVÉS DE EIXO HORIZONTAL EM AÇO ZINCADO
NATURAL COM 8MM DE DIÂMETRO;

3.4 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO
À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

3.5 - CAPACIDADE DE CARGA: 40KG;

3.6 - ACABAMENTO PRETO FOSCO;

4 - ENCOSTO:

4.1 - COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO;

4.2 - FIXADO AOS SUPORTES DO ENCOSTO (TUBOS VERTICAIS) ATRAVÉS DE
ENCAIXES PRÓPRIOS EM SUAS EXTREMIDADES;

4.3 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE
PAREDE ENTRE 1,9 E 2,4MM;

4.4 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS E PORCA GARRA;

4.5 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;

4.6 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:

4.6.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 300 À 350MM;

4.6.2 - LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

5 - ASSENTO:

5.1 - TUBOS EM AÇO ABNT 1010/1020 COM ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,9 E
2,4MM;

5.2 - SUPERFÍCIE PROJETADA DE FORMA QUE O CORPO DO USUÁRIO NÃO DESLIZE
AO SENTAR-SE;

5.3 - FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE
PARAFUSOS E PORCA GARRA;

5.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO COM ACABAMENTO
BOLEADO;

5.5 - REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO:

5.5.1 - MÍNIMA NÃO DEVE SER INFERIOR À 420MM;

5.5.2 - MÁXIMA NÃO DEVER SER INFERIOR À 520MM;

5.6 - DIMENSÕES DO ASSENTO:

5.6.1 - COMPRIMENTO ENTRE: 420 À 440MM;

5.6.2 - LARGURA ENTRE: 400 À 440MM;

6 - ASSENTO/ENCOSTO:

6.1 - MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTILAMINADA COM CURVATURAS DE RAIOS DENTRO DAS NORMAS NR 17 MTB;

6.2 - ALMOFADAS:

6.2.1 - EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM;

6.2.2 - DENSIDADE CONTROLADA DE 62KG/M³ PARA O ASSENTO (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

6.2.3 - DENSIDADE CONTROLADA DE 52KG/M³ PARA O ENCOSTO (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

6.2.4 - DEFORMAÇÃO PERMANENTE POR COMPRESSÃO NÃO DEVE EXCEDER 10% DA ESPESSURA INICIAL CONFORME NBR 8797 (APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO);

6.3 - ALMOFADAS REVESTIDAS EM VINIL COM PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NAS BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO PARA TOTAL PROTEÇÃO;

6.4 - CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM POLIPROPILENO INJETADO;

6.5 - ENCOSTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE POR MEIO DE MANÍPULO SOB O ASSENTO;

7 - BRAÇOS:

7.1 - COM ALMA EM AÇO ABNT 1010/1020;

7.2 - COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA COR PRETO FOSTO;

7.3 - FIXAÇÃO DOS BRAÇOS À ESTRUTURA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;

7.4 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DOS BRAÇOS COM ACABAMENTO BOLEADO;

7.5 - COM REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO TRÊS POSIÇÕES;

8 - ACABAMENTO:

8.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;

8.2 - REVESTIMENTO DAS ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO VINIL NA COR PRETA, DA CADEIRA;

9 - DA MONTAGEM/INSTALAÇÃO:

9.1 - DEVERÁ SER EFETUADA POR TÉCNICOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR.

CADEIRA PARA STAFF (C1) VINIL PRETO (ANEXO)

ID Produto: 7001246 **Descrição: CADEIRA FIXA TECIDO AMARELO**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ASSENTO E ENCOSTO:#1.1.1 - ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO MOLDADOS ANATOMICAMENTE EM MADEIRA MULTI-LAMINADA COM CURVATURAS ANATÔMICAS:#1.1.2 - CONTRA-ENCOSTO COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E PERFIL DE PVC SEMI-RÍGIDO NA COR CINZA CLARO:#1.1.3 - ALMOFADAS EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM E DENSIDADE CONTROLADA 62 E 52KG/M3 PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE;##2 - DIMENSÕES DO ASSENTO:#2.1 - PROFUNDIDADE: 420 À 460MM;#2.2 - LARGURA: 440 À 460MM;#2.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;##3 - DIMENSÕES DO ENCOSTO:#3.1 - ALTURA: 300 À 420MM;#3.2 - LARGURA: 370 À 420MM;#3.3 - ESPESSURA MÍNIMA: 8MM;##4 - REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM GRAMATURA DE 300 +/- 20G/M² COM TRATAMENTO ANTICHAMA, NA COR AMARELO;##5 - BASE:#5.1 - FIXA COM QUATRO PÉS COM PONTEIRAS DESLIZANTES, APROPRIADOS PARA PISO LISO E FRIO;##6 - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO TUBULAR, COM TUBO DE 7/8 E ESPESSURA DE PAREDE ENTRE 1,5 À 2,4MM, PARTES SOLDADAS DEVE SER FEITA ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITA FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS COM PERFEITO ACABAMENTO;#6.1 - ENCOSTO:#6.1.1 - FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS E PORCA GARRA;#6.1.2 - CABEÇA DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO COM ACABAMENTO BOLEADO;##7 - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CINZA CLARO."

CADEIRA FIXA TECIDO AMARELO (ANEXO)

ID Produto: 7000801 **Descrição: SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 3 LUGARES (SF3)**

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESTRUTURA EM BASE MACIÇA COM REQUADRO DE MADEIRA, INCLUSIVE NO ASSENTO, COM PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS, TENSIONADAS POR MEIO DE DISPOSITIVO CONSTRUÍDO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM;#1.2 - ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS RECOBERTO COM ESPUMA DE ALTA RESISTÊNCIA;#1.3 - ALMOFADAS DO ASSENTO INDIVIDUAIS E REMOVÍVEIS;#1.4 - ALMOFADAS DO ENCOSTO FIXAS;#1.5 - BRAÇOS COM ESPUMA POLIÉSTER DE ALTÍSSIMA DENSIDADE, RECOBERTO COM MANTA DE FIBRA DE DRACON;#1.6 - PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM ACABAMENTO POLIDO OU FOSCO;##2 - DIMENSÕES:#2.1 -



COMPRIMENTO: 2000 A 2200MM;#2.2 - ALTURA: 750 A 870MM;#2.3 -

PROFUNDIDADE: 760 A 920MM;##3 - ACABAMENTO:#3.1 - VINIL MICROPERFURADO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA, COMPOSTO DE FORRO COM FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E ELASTECIDADE, RECOBERTO POR RESINA DE CLORETO POLIVINÍLICO COM EFEITO BACTERICIDA E ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURALMENTE FOSCO COM TEXTURA E MACIEZ IMITANDO O COURO NATURAL;"

SOFÁ DIRETORIA/RECEPÇÃO 3 LUGARES COM BRAÇO VINIL PRETO (SF3) (ANEXO)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 03.779.133/0001-04, com sede na Avenida Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu <%REPRESENTANTE.CARGO%>, <%REPRESENTANTE.NOME%>, em face da(o) <%LICITACAO.TIPO%> nº <%LICITACAO.NUMERO%>/<%LICITACAO.ANO%>, resolvem Registrar o(s) Preço(s) da empresa <%PARCEIRO.NOME%>, inscrita(o) no CNPJ nº <%PARCEIRO.CNPJ%>, Inscrição Estadual <%PARCEIRO.INSCRICAO.ESTADUAL%>, com sede na <%PARCEIRO.ENDERECO%>, Bairro <%PARCEIRO.BAIRRO%>, CEP <%PARCEIRO.CEP%>, na cidade de <%PARCEIRO.CIDADE%>, Estado de <%PARCEIRO.ESTADO%>, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, observadas as condições constantes do respectivo Edital, da Proposta da empresa e as indicadas nesta Ata.

OBJETO E PREÇO REGISTRADO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DOS PREÇOS para aquisição de <%OBJETO.REGISTRADO%>, item(ns) <%ITEM.NUMERO%>, para as unidades do Sesi-SP, conforme quantidades e especificações constantes dos pedidos de compra que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do presente ajuste.

PREÇOS

- 2.1 Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, conforme previsto no item 4.6 e subitens.
- 2.2 Dá-se à presente Ata o valor estimado global de R\$ <%VALOR.TOTAL%> (<%VALOR.TOTAL.EXTENSO%>), para fins meramente referenciais.

PAGAMENTOS

- 3.1 Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente. Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).





- 3.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito bancário, em conta de titularidade da CONTRATADA, especificada no competente documento fiscal, ficando expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinadas, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.

ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Edital, com as devidas justificativas.
- 4.2 As alterações serão procedidas mediante Termos Aditivos, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.
- 4.3 O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.
- 4.4 O SESI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de materiais similares ao objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 4.5 As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 4.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.6.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:
- I - convocar os fornecedores visando a negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - II – liberar os fornecedores do compromisso assumido caso a negociação resultar frustrada; e,
 - III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.6.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:
- I - liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.6.3 Não havendo êxito nas negociações, o Sesi-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) deixar de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e/ou,
 - c) quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesi-SP.
- 5.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 5.1., assegurados o contraditório e a ampla defesa, será precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 5.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

PENALIDADES

- 6.1 O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o Sesi-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 6.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 6.3 A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.





- 6.4 As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 6.5 O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da presente data.

CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura da presente Ata de Registro de Preços e a colocação dos pedidos por meio eletrônico, havendo obrigatoriedade de fornecimento pela empresa signatária.
- 8.2 O fornecedor registrado deverá entregar e descarregar os materiais nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo solicitante.
- 8.3 O material deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 8.3.1 Todo o volume transportado deverá conter referências que facilitem sua identificação com o pedido, indicação da entidade, centro de custo e setor requisitante, se for o caso.
- 8.3.2 Os materiais deverão ser entregues devidamente separados por tipo e tamanho das peças.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A empresa signatária desta Ata é obrigada a aceitar, nas mesmas condições ofertadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 9.2 As quantidades são estimadas, sendo que somente serão pagos os materiais efetivamente fornecidos.
- 9.3 O Registro de Preços, objeto desta Ata, e a sua assinatura pelas partes, não geram ao SESI-SP e ao SENAI-SP a obrigação de solicitarem os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital, ficando-lhes facultada, inclusive, a utilização de outros meios para a contratação de fornecimento idêntico, sendo assegurado à





empresa signatária desta Ata preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

- 9.4 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SESI-SP e o SENAI-SP, nos termos do Edital e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata.
- 9.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, será utilizada por qualquer de suas Unidades da Capital e Interior.
- 9.6 O fornecedor registrado declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, as partes assinam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, <%DATA.LIBERACAO.CONTRATO%>

CONTRATANTE
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Departamento Regional de São Paulo

<%REPRESENTANTE.NOME%>
<%REPRESENTANTE.CARGO%>

<%PARCEIRO.NOME%>





Representante(s) Legal(is)

Nome(s):

Cargo(s):

CPF(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º

